



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Registra-se que, caso as informações constantes neste instrumento conflitem com as estabelecidas no respectivo edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

ÁREA DEMANDANTE/SIGLA					
Seção de Medicina Ocupacional – SECMED					
NÚMERO DO PROTOCOLO DO ETP					
Não se aplica, conforme as disposições do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e do art. 22, § 1º, inciso I da Portaria 22.000/2024.					
1 - DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO					
1.1 - Descrição do objeto:					
Aquisição de medicamentos sob as formas oral, tópica, de instilação ou aerossol para uso ambulatorial médico, fisioterápico ou de enfermagem , bens comuns, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.					
Lot e	Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade	Código Compras
-	1	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Cartela c/ 10 comprimidos	1	267502
-	2	Bromazepam 3mg	Caixa c/ 30 comprimidos	1	271773
-	3	Brometo de Ipratrópio solução para inalação 0,250mg/ml	Frasco c/ 20ml	1	268331
-	4	Butilbrometo de escopolamina 10mg	Caixa c/ 20 comprimidos	1	267283
-	5	Butilbrometo de escopolamina 10mg + dipirona sódica 250mg	Caixa c/ 20 comprimidos	2	270620
-	6	Captopril 25mg	Caixa c/ 30 comprimidos	1	267613
-	7	Cloridrato de metoclopramida 10mg	Caixa c/ 20 comprimidos	1	267312



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

-	8	Cloridrato de ondansetrona 8mg	Caixa c/ 10 comprimidos	5	268505
-	9	Dipirona Sódica 500mg	Cartela c/ 10 comprimidos	45	267203
-	10	Dipirona Sódica 500mg/ml - solução oral, gotas	Frasco c/ 20ml	1	267205
-	11	Dipirona monoidratada 300mg, citrato de orfenadrina 35mg e cafeína anidra 50mg [relaxante muscular]	Caixa c/ 30 comprimidos	1	283156
-	12	Dinitrato de isossorbida sublingual 5mg	Caixa c/ 30 comprimidos	1	273395
-	13	Hidróxido de magnésio 200mg + hidróxido de alumínio 153mg + simeticona 25 mg	Caixa c/ 20 comprimidos	2	604747
-	14	Loratadina 10 mg	Caixa c/ 12 comprimidos	3	273466
-	15	Nimesulida 100mg	Caixa c/ 12 comprimidos	2	273710
-	16	Omeprazol 20mg	Caixa c/ 56 capsulas	1	267712
-	17	Paracetamol 750mg	Caixa c/ 20 comprimidos	4	267779
-	18	Simeticona 40 mg	Caixa c/ 20 comprimidos	2	412963
-	19	Sulfato de Salbutamol 100 mcg/dose aerossol	Frasco c/ 200 doses	1	294887
-	20	Sais para reidratação oral sem sabor cloreto de sódio 3,5g + cloreto de potássio 1,5g + citrato de sódio di-hidratado 2,9g + glicose 20g	Caixa com 4 envelopes pó de aprox. 27,9g cada	2	446105
-	21	Soro fisiológico - cloreto de sódio 0,9% - uso externo, sistema aberto.	Frasco 100ml	4	371273
-	22	Soro fisiológico em flaconete/ ampola - cloreto de sódio 0,9% - estéril, INJETÁVEL, uso interno, sistema fechado	Unidade de 10ml	20 ampolas	448699
-	23	Salicilato de metila 0,15 g/g	Unidade c/ 20g	1	607656



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

		em pomada / gel para uso tópico associado ao mentol ou ao levomentol			
--	--	---	--	--	--

1.2 - Agrupamento de itens:
A presente contratação será por:
Itens isolados.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Especificações técnicas, características ou padrões mínimos de qualidade para o bem a ser contratado, além das já mencionadas na descrição do item no tópico anterior:

2.1.1 - Todos os itens deverão:

a) Ser de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e outras legislações pertinentes;

b) Ser fornecidos em embalagens originais, lacradas e esterilizadas, quando for o caso, contendo a indicação de marca e dados do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade e/ ou garantia.

2.1.2 - A entrega dar-se-á somente acompanhada das respectivas notas fiscais.

2.1.2.1 - Todas as despesas de envio correrão por conta da contratada.

2.1.2.2 - No ato da entrega será exigido rigorosamente que os objetos do contrato sejam do fabricante e/ou marca registrados na proposta da empresa, quando declarada vencedora do item e/ou lote no certame, bem como que as especificações dos itens sejam as mesmas constantes no certame e, em casos de impossibilidade de entrega do objeto deste, conforme fabricante, marca e/ou especificação ofertada, a empresa deverá solicitar troca, justificando a inviabilidade, visando análise e decisão do requerimento por parte do Setor Competente com anuência do Gestor. Fica proibida a troca de marca sem



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

anuência da administração, caso a empresa vencedora pratique tal conduta, o item será rejeitado em parte ou totalmente, se assim o fizer.

2.1.3 - Da garantia e/ ou validade:

2.1.3.1 - O prazo de validade dos itens no ato da entrega não poderá ser inferior a 15 (quinze) meses; salvo nos casos em que o período entre a data de fabricação e a data do vencimento seja igual ou inferior a esse período. Nesses casos, deverá restar no ato da entrega do produto, validade mínima de 1 (um) ano.

2.1.3.2 - Os itens que estiverem abaixo do padrão estabelecido na proposta ou que apresentarem qualquer deterioração na qualidade, em razão de quaisquer fatores, ou que apresentem prazo de validade inferior a 15 (quinze) meses poderão ser recusados.

2.1.4 - Os códigos do portal Compras Governamentais ou de sites de pesquisa de preços servem como base para cadastro. Caso haja divergências entre eles e este TR, prevalecerá a especificação descrita neste TR.

2.2 - Foi necessário exigir marca?

Não.

3 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a data de assinatura do contrato ou documento equivalente.

3.2 - A duração da vigência será:

Até o final do exercício da contratação.

3.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:

Não se aplica.

3.4 - Há possibilidade de prorrogação?



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Não. Em razão de se tratar de entrega única a ser realizada no exercício de 2026, esvaziando/esgotando o objeto por completo, de modo que não há que se falar em prorrogação.

4 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 - A gestão da contratação será atribuída ao titular do seguinte setor: Seção de Medicina Ocupacional - SECMED.

4.2 - Em razão da natureza do objeto, do volume de bens e seus valores, a fiscalização será exercida pelo seguinte servidor:
DIOGO SILVA MARTINS CM 851.

4.3 - O faturamento será realizado:
Ao final da entrega do bem.

4.4 - O reajuste do contrato terá como referência:
A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado a partir do orçamento estimado ou do último reajuste.

4.5 - A forma de entrega dos bens é:
Única. Para todos os itens (1 a 23).

4.5.1 - Forma de parcelamento: não se aplica

4.6 - O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 10 dias úteis, a contar: da emissão da ordem de compra.

4.7 - A entrega dos bens será feita pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH, no seguinte endereço: Avenida dos Andradas, nº 3.100, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.260-900, de segunda a sexta-feira das 8h às 16h, sala B 112 Seção de Medicina Ocupacional (SECMED). A entrega deve ser realizada mediante prévio agendamento através do telefone 3555-1123 com Gabriela Castro ou Luiz Antônio de Mello e/ou através do e-mail secmed@cmbh.mg.gov.br.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

4.8 - Regras para o recebimento provisório e definitivo:

Executada a contratação, seu objeto será recebido provisoriamente, no ato da entrega efetuada nas dependências da CMBH, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com o especificado neste Termo de Referência.

O recebimento definitivo do objeto do contrato se dará após a verificação das especificações e quantidade dos medicamentos e consequente aceitação, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

A CMBH não aceitará material com vícios, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes, cabendo à contratada promover, às suas custas, a substituição de itens entregues incorretamente.

A substituição deverá ser feita no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da manifestação de inconformidade por parte da CMBH, sob pena de aplicação das sanções contratuais e legais pertinentes e/ou rescisão contratual.

5 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação para atender à necessidade de reposição dos medicamentos essenciais ao suporte médico voltado aos atendimentos de intercorrência e quadros de urgência/emergência acolhidos no ambulatório médico da Câmara Municipal de Belo Horizonte durante o ano de 2026.

Tais itens compõem o kit médico básico para esses atendimentos conforme recomendação do profissional médico responsável técnico deste órgão e o quantitativo proposto se aplica ao consumo previsto para o adequado atendimento a vereadores, servidores e terceirizados com o objetivo de restabelecer as condições de saúde para o trabalho evitando absenteísmo em intercorrências simples ou piora do quadro do paciente nos casos graves com risco de vida caso não receba atendimento adequado.

Com relação à finalidade de uso, os medicamentos demandados podem ser



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

agrupados da seguinte forma:

Itens 1 e 12 – antiagregante plaquetário e antianginoso usados em intercorrências cardiovasculares.

item 2 – controle de agitação motora e crises de ansiedade;

itens 3 e 19 – antiasmáticos, broncodilatadores;

itens 4 e 5 – cólicas ou desconfortos abdominais em geral, apresentação sem associações necessária para uso em pacientes com alergia a dipirona sódica;

item 6 – anti-hipertensivo;

itens 7 e 8 – antieméticos, para refluxo gastroesofágico, prevenção e controle de náuseas, enjoos e vômitos,

itens 9, 10, 15 e 17 – analgésicos e anti-inflamatórios;

item 11 – analgésico com relaxante muscular, medicamento inserido no kit médico básico, devido ao aumento de queixas de dor especificamente na coluna cervical e região osteomuscular associada, frequentemente relacionadas a má postura ergonômica no trabalho, cujos casos não exijam a prescrição inicial de anti-inflamatório;

itens 13 e 16 – antiácidos;

item 14 – antialérgico;

item 18 – alívio de inchaços abdominais, cólica e antigases;

item 20 – reidratação oral para reposição de eletrólitos em quadros de vômito ou diarreia;

itens 21 e 22 – soro fisiológico para higienização de feridas e umidificação ocular e de vias nasais,

itens 23 – dores, inflamações e lesões musculares, articulares ou nos tendões.

O profissional prescreverá entre as alternativas a opção mais adequada considerando o quadro clínico ou indicações e contraindicações específicas de cada paciente como, por exemplo, no caso de alergias.

Prevê-se a reposição do estoque para consumo anual dos itens essenciais para a manutenção das atividades da seção. A estimativa anual foi definida a partir do quantitativo de medicamentos adquiridos para o ano de 2025 e o seu consumo efetivo entre os meses de março a agosto. O quantitativo proposto foi definido a partir da estimativa anual, considerando o estoque (quantidade e validade) e a



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

previsão de consumo para o período de março de 2026 a fevereiro de 2027. Ressalta-se que alguns itens precisam ser repostos devido ao vencimento dos prazos de validade dos produtos de curta temporalidade útil e/ou daqueles que esgotarão o prazo de validade descrito pelo fabricante no decorrer do ano 2026, mas cuja aquisição, ainda assim, faz-se necessária, em razão da sua expectativa de utilização e das consequências graves para o paciente por não os ter disponíveis quando se fizerem necessários.

Reafirma-se que a indisponibilidade de qualquer material ou medicamento apresentado no item 1.1 pode comprometer um primeiro acolhimento do paciente a ser realizado por essa Seção, podendo acarretar o agravamento de situações que poderiam ser controladas efetivamente com a disposição dos itens solicitados. A falta desses medicamentos no momento de sua necessidade pode acarretar a piora do quadro clínico do paciente e até mesmo seu óbito.

É responsabilidade da SECMED gerir essa contratação, conforme art. 106, V, da Deliberação nº 7/2025, que atribui a esta Seção a administração das contratações referentes à sua área de atuação, na qual se inclui, nos termos do inciso I do referido artigo, a participação no planejamento, coordenação e execução de programas de saúde organizacional.

Por fim declara-se que os itens de consumo possuem qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, nos termos do artigo 34, §2º da Portaria nº 22.000/2024.

6 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada por:
Nota de empenho (trata-se de situação prevista nos incisos I ou II do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7 - DISPOSIÇÕES SOBRE POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

1. Produtos fornecidos em embalagens de material reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

2. Não se vislumbra outros impactos para os itens de consumo que se pretende adquirir, pois, os resíduos destes itens serão acondicionados em recipiente e local adequado e posteriormente recolhidos pela empresa contratada pela CMBH que faz o descarte correto destes resíduos de saúde.

8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O orçamento estimado da contratação não tem caráter sigiloso.

Anexo 1 – Estoque e previsão medicamentos 2026

9 - DATA E ASSINATURAS

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2025.

Área demandante e gestora:

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL GONCALOS GUIMARAES JUNIOR
Data: 18/09/2025 13:01:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniel Gonçalves Guimarães Junior
Seção de Medicina Ocupacional
(em exercício – Portaria nº 22.991)

Diretoria ou equivalente da área demandante:

RAFAEL JOSE
DA SILVA MOTA
Assinado de forma digital por
RAFAEL JOSE DA SILVA MOTA
Dados: 2025.09.19 13:52:20
-03'00'

Rafael José da Silva Mota
Diretoria de Gestão de Pessoas